



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 FMMA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações/Comissão de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	25/10/2022, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	secretariadecomprasporto@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BRINDES E LEMBRANÇAS PARA FORNECIMENTO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO

2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de](#)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.0 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional – TO fazendo referência a **DISPENSA Nº 002/2022 FMMA**.

3.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.2.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a interessada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), após declarado como vencedor o mesmo deverá enviar os documentos de habilitação ao **e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022 FMMA**, no prazo de até 24 horas.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

4.3 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

4.4. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

4.5 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

4.6 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1 Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.8 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

4.9 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas com a contratação dos objetos da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ORIGEM	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PROGRAMA	22.2101.18.541.1121.2209
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32
SUBELEMENTO	5
FONTE	17599017000000

6.0 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.000** (seis mil reais).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;

7.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

8.0 DO RECEBIMENTO

8.1 O objeto contratado será recebido:

8.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo Diretor Administrativo responsável, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.

8.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão estar dentro das descrições do termo de referência, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

8.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

9.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no local a ser definido pela Contratante;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, As suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.5 A entrega será em uma única parcela.

10.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos produtos que apresentar defeitos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

10.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

11.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo.

11.3 Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;

11.4 Receber o material nas dependências deste Fundo Municipal, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;

11.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

11.6 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado;

11.7 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com o termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

11.8 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

12.3 Fornecer os materiais em perfeitos estados, sem amassados, deformações internas e externas;

12.4 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

13.0 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor do Fundo Municipal de Meio Ambiente para gerir e fiscalizar o contrato.

14.0 SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.2 a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá o Fundo Municipal de Meio Ambiente o revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 O Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Porto Nacional - TO, 19 de Outubro de 2022.

FABRICIO MACHADO SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto 649/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada de confecção de brindes e lembranças para fornecimento de Chaveiros personalizados com informações de combate às queimadas para serem distribuídos para moradores dos Assentamentos em que haverá as campanhas de combate às queimadas do projeto Fogo Zero 2022. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição deste objeto se justifica pela necessidade de atender as demandas no que diz respeito às ações de combate às queimadas desenvolvidas pela secretaria municipal de meio ambiente atendendo ao projeto Fogo Zero, realizado todo os anos como ação do Programa Municipal de Educação Ambiental – PMEA.

2.2 A realização de processo de aquisição deste objeto se justifica pelo motivo de o município não dispor de processo licitatório em aberto para tal aquisição de serviços, e a falta do mesmo, prejudicaria o desempenho da ação que é de levar informações para o máximo número de produtores rurais dos assentamentos do município de Porto Nacional – TO através da campanha de combate às queimadas realizada anualmente pela Meio Ambiente. Fornecendo assim o número do disk denuncia e do corpo de bombeiros.

2.3 A proposta do chaveiro veio no intuito de substituir a entrega do panfleto, para que assim seja entregue algo que será utilizado no dia a dia da população, e que venha reforçar as medidas preventivas de combate às queimadas, denunciando àquelas pessoas que insistem em praticar crimes ambientais.

2.4 Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada na produção de chaveiros personalizados.

2.5 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.6 DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UND	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	UND	1.000	Chaveiro metálico resinado personalizado com informações impressas nos dois.

Região A:

	Associação	Localidade	N.º de Famílias	Presidente	Fone	Quant. de equipes
A	Taboquinha	Porto/Silvanópolis KM 34/Esquerda	27 Famílias	Luiz Praço	98483-8561	2
	PA Matão	Porto/Ipueiras KM 25 /Esquerda	11 Famílias	Edilson	98408-6989	
	PA Zé Pereira	Porto/Silvanópolis KM 18 depois ponte Rio Areias/Direita	46 Famílias	Danielle	98436-8433	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

B	PA Brejo Verde	Porto/Silvanópolis KM 14/Direita	21 Famílias	Lídia	98446-3469	1
	Flor da Serra	Porto/Silvanópolis Km 13/Esquerda	40 Famílias	Andrade Mota	98460-3675	
	Brejão/Rêgo	Porto/Silvanópolis Km 13/Esquerda	30 Famílias	Neuzirene	98477-6619	
	Guiceiro/Furnas	Porto/Silvanópolis Km 13/Esquerda	31 Famílias	Antônio Diolino	98477-0247	

Região B:

	Associação	Localidade	N.º Famílias	Presidente	Fone	Quant. de equipes
C	Jacó	Bairro Planalto/Região do Jacó KM 7	12 Famílias	Agamenon	98404-2098	2
	Col. Chico Mendes	Porto/Monte do Carmo KM 15	80 Alunos	Ilza José (diretora)	99985-4251	
	PA Santo Antônio	Porto/Monte do Carmo KM 15	68 Famílias	Gesi Ramos	99215-7835	
	Sol Nascente	Jardins dos Ypês/Morro Maia Km 03	28 Famílias	Jozato Romério	98425-6369	
	ARCA - Chacareiro	Porto/Monte do Carmo KM 15/Esquerda	40 Famílias	Edioney	98504-8788	
	Morais	Porto/Monte do Carmo KM 9/Esquerda	28 Famílias	Belchior		
D	São Francisco	Porto/Palmas KM 28/Direita (Frigovalle)	53 Famílias	Raimundo Martins	99222-0352	2
	Prata/São João	Porto/Palmas Polícia Rodoviária/Esq.	120 Famílias	Sandra/Regina	99294-0880	
	São João II	Porto/Palmas Polícia Rodoviária/Direita	50 Famílias	Valdemar	98110-8961	

Região C (Região e Luzimangues:

	Associação	Localidade	N.º de Famílias	Presidente	Fone	Quantidade de equipes
J	PA Capivara	Palmas/Paraíso KM 14/Direita	36 Famílias	Raimundo		1
K	Móia	Palmas/Paraíso KM 04/Esquerda	11 Famílias			1
	Porteira e Cab. Redonda	Palmas/Paraíso KM 04/Esquerda	106 Famílias	Pastor		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Região D:

	Associação	Localidade	N.º de Famílias	Presidente	Fone	Quantidade de equipes
E	Pinheirópolis Rur.	Pinheirópolis	72 Famílias	Júlio Aguiar	98412-0401	1
	Borges	Fundos Pinheirópolis KM 04	14 Famílias			
	Pontal/Taquari	Depois da Escola Brasil/Esquerda KM 11	23 Famílias			
F	Currálinhos	Depois da Escola Brasil/Esquerda KM 16	11 Famílias	Adélia/Jorge		1
	Manoel João/Titira	Depois da Escola Brasil/Esquerda KM 22	14 Famílias	Heliomar		
	Escola Brasil	Porto/Fátima KM 14	50 Famílias	Suely		
TOTAL			1.022			

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1 O objeto contratado será recebido:

5.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo Diretor Administrativo responsável, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.

5.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 As despesas com a contratação dos objetos da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ORIGEM	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PROGRAMA	22.2101.18.541.1121.2209
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32
SUBELEMENTO	5
FONTE	17599017000000

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos produtos que apresentar defeitos e outros, em prazo de correção/consertos



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

7.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 O valor dos itens supracitados será através de pesquisa de mercado com cotações posteriores.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

9.3 Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;

9.4 Receber o material nas dependências deste Fundo Municipal, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

9.6 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado;

9.7 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

9.8 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.3 Fornecer os materiais em perfeitos estados, sem amassados, deformações internas e externas;

10.4 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor do Fundo Municipal de Meio Ambiente para gerir e fiscalizar o contrato.

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no local a ser definido pela Contratante;

12.2 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

12.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, As suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

12.5 A entrega será em uma única parcela.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13. SANÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrem em contato com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: dma.portonacional@gmail.com

Porto Nacional, 12 de Julho de 2022.

Responsável pela elaboração:

SONAIRA DA GLÓRIA GOMES PARENTE
ANALISTA AMBIENTAL

Autorizo:

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Gestor do Fundo Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº. 649/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 FMMA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BRINDES E LEMBRANÇAS PARA FORNECIMENTO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	CIDADE:
Nº. do CNPJ:	
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários: Banco:	Agencia: Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAVEIRO METÁLICO RESINADO PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS NOS DOIS.	UNID.	1.000	R\$	R\$

VALOR GLOBAL R\$:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional - TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 FMMA**

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na
Inscrição Estadual nº____, com sede na_____
(endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail:
xxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**)
conforme o caso, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil,
profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____ e do CPF nº____,
residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone:
(xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 SME**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal